



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 4 / 06 / 2001
Margama
Márcia Adriane R. Gama
Assistente I
Mat.: 14404

DECRETO N.º 834, de 4 de junho de 2001.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmas e nomeia a Comissão Organizadora do Evento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 570, de 26 de fevereiro de 1996, que instituiu a Conferência Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando que, Assistência Social é uma política pública que integra a Seguridade Social e sendo dever do Estado formular políticas e realizar ações e atividades que protejam e promovam o exercício da plena cidadania aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;

Considerando as necessidades de avaliar, propor e traçar diretrizes para o Plano Plurianual, estabelecendo prioridades para o Plano Municipal de Assistência Social para o ano 2002, e, ainda, com o propósito de interagir as ações de entidades governamentais, não governamentais e beneficentes em busca dos objetivos dessa política,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmas, a realizar-se nos dias 19 e 20/06/01 com o tema: "A Política de Assistência Social: uma trajetória de avanços e desafios."

Art. 2º O Evento terá os seguintes objetivos:

- I - socializar as informações sobre a Assistência Social nos diferentes níveis de governo;
- II - analisar os avanços alcançados na política de Assistência Social no Município e discutir os seus desafios;
- III - discutir o papel do cidadão no controle social;
- IV - divulgar a importância dos Conselhos;
- V - apresentar o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social em Palmas e legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 2002;

VI - elaborar as diretrizes para o plano Plurianual de Assistência Social;

VII - elencar prioridades para o Plano Municipal de Assistência Social

VIII - eleger delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo Sr. Creomildo Cavahedo Leite e composta pelos seguintes membros do Conselho:

I - Segmento Governo:

Ana Luiza Matias - Secretaria Municipal de Saúde.

II - Segmento não Governamental:

Givanilda Soares de Jesus - Conselho de Psicologia

Maria Mirian dos Anjos Araújo - Delegacia do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmas:

I - elaborar o Regimento Interno com definições claras e objetivas;

II - articular, mobilizar e promover a divulgação do Evento visando, também, a participação da comunidade;

III - coordenar e executar as tarefas atendendo aos aspectos técnicos, administrativos, políticos e financeiros;

IV - organizar e realizar pré-conferências, elegendo Delegados para participar do Evento;

V - convidar conferencistas, elaborar a programação e submetê-la à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - providenciar a elaboração do Relatório Final da Conferência, encaminhando-o aos órgãos públicos competentes e à imprensa para sua divulgação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeito de Palmas